



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3907

Ji-Paraná (RO), 05 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE REAGENDAMENTO.....	PÁG. 04
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 4135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Kellen Cristina da Rocha, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando 0114/GGA/SEMFAZ/22

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Kellen Cristina da Rocha**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Isabelly Santos Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0114/GGA/SEMFAZ/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Isabelly Santos Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Luciana Machado Lopes Calado, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0114/GGA/SEMFAZ/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Machado Lopes Calado**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional**, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Matheus Silvério Neves Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0114/GGA/SEMFAZ/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Matheus Silvério Neves Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Keila Mara de Lima Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0114/GGA/SEMFAZ/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Keila Mara de Lima Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Gizele Gonçalves Von Rondon, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle de Estoque e Materiais de Área de Atendimento, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0114/GGA/SEMFAZ/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gizele Gonçalves Von Rondon**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Controle de Estoque e Materiais de Área de Atendimento**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Ana Carolina Oliveira Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0114/GGA/SEMFAZ/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Oliveira Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de ISSQN** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3882, de 1º de novembro de 2022, de nomeação Adeilson Alves Soares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 746/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3882, de 1º de novembro de 2022, que nomeou Adeilson Alves Soares, para ocupar o cargo de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Lucas Oenning de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 746/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Oenning de Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4147, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Alex Sandro Ribeiro Gomes, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 746/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Alex Sandro Ribeiro Gomes**, do cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 4148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera **Jhone Neves Barbosa**, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 746/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jhone Neves Barbosa**, do cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4149, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3788, de 13 de outubro de 2022, de nomeação Klyciane Kellen Soares Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 452/GAB/SEMEIA/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3788, de 13 de outubro de 2022, que nomeou Klyciane Kellen Soares Silva, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área de Conservação Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4150 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Eliana Silva Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 378/GAB/SEMEIA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Silva Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Cleidiane Baudson Miranda, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Licença e Outras Receitas, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1467/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Cleidiane Baudson Miranda**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Licença e Outras Receitas, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4152, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Raquel Trevisan, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1467/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Raquel Trevisan**, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Jance Hidolgo Montenegro de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1467/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jance Hidolgo Montenegro de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4155, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Gilberto Santos Silva, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 751/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Gilberto Santos Silva**, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4156, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Lorraine de Oliveira Costa, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 751/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lorraine de Oliveira Costa**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4157, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Vinicius Evandro Soares Dias, do cargo em comissão de Assessor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 751/SEMOSP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Vinicius Evandro Soares Dias**, do cargo em comissão de Assessor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Uiglisson Diones Martins Gomes, do cargo em comissão



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 751/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Uiglisson Diones Martins Gomes**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4159, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Lorrayne de Oliveira Costa, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 751/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lorrayne de Oliveira Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Pavimentação** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4160, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Andreyno Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 751/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Andreyno Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Topografia** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4161 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Edison Shockness, da função gratificada de Diretor da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando n. 1162/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edison Shockness**, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4162 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Edison Shockness, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando n. 1162/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edison Shockness**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Auditoria** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4163 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera José Carlos da Silva Aguiar, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1477/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Carlos da Silva Aguiar** do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4164 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Márcia Trindade de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1477/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Márcia Trindade de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4165 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Vitória Ramalho Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1477/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Vitória Ramalho Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4166 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Jose Carlos da Silva Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 1477/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jose Carlos da Silva Aguiar**, para ocupar o

cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4167 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Abinadabe Carvalho dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1477/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Abinadabe Carvalho dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4168 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Vitória Ramalho Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1477/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vitória Ramalho Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Procurador II** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 4169 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Marcos Rogério do Nascimento Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 064/GAB/SEMPLAN/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Rogério do Nascimento Nogueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 010/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 2.645/2022, torna público que o Processo Administrativo 1-4384/2022, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO)**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012 (mobilidade urbana), da Lei Municipal n. 057/85, da Lei Municipal nº 3137/2017 (política municipal de mobilidade urbana), Lei municipal nº 3276 de 22 de setembro de 2019, Decreto Municipal N. 6512/GAB/PMJP/2002 e demais legislações aplicáveis, conforme atribuição descrita no inciso IX, Art. 4º da Lei Municipal nº 2900/2015, cujo o objeto é a **concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de**

Ji-Paraná, Estado de Rondônia, a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT. Valor total estimado: R\$ 34.774.608,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oito reais). Data de Abertura: 06/01/2023. Horário: 09h30. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 3.656/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 3939/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-9473/2022 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é Aquisição de material de Consumo para realização de oficina de artesanato, para as gestantes do “Projeto Mamãe Cheguei”, (Tintas, Kit de Linha para costura Croche, meias, colas e etc.), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 64.595,96 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 19/12/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 3.939/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 3.939/GAB/PMJP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório n. 1-5765/2022, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (caixa de som amplificadora, microfone condensador headset, transmissor bodypack e receptor sem fio) conforme condições, quantidades. No Município de Ji-Paraná, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte - SEMES. Valor estimado total R\$ 221.697,92 (duzentos e vinte e um reais, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: 16/12/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira Oficial

AVISO DE REAGENDAMENTO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0171/2022/PMJP-RO
PROCESSOS ADMINISTRATIVO N. 1-1626/2022 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, 3.939/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022, torna público para conhecimento dos interessados o REAGENTAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05 do Decreto Municipal nº 6566/16 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (Torre de vídeo laparoscopia) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Assim Fica REAGENTADA a data de Abertura para o dia: 16/12/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto n. 3.939/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 3.939/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR, o Pregão Eletrônico 146/2022, Processo Administrativo Licitatório 1-7565/2022, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF e art. 49 da Lei 8.666/93, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento e manutenção/limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE's Residencial Rondon I e Residencial Capelasso, através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, com escopo nas fls. 252/253, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

Thaynara de Souza Marconi
Pregoeira
Decreto nº 3.939/2022

TERMO DE REINÍCIO



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 028/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à Empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI a reiniciar a execução da obra de "CONSTRUÇÃO DO C.M.E.I PROFESSORA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, a conclusão da elaboração do termo de aditivo de valor ao contrato.

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de CONSTRUÇÃO DO C.M.E.I PROFESSORA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo n. 1-9809/2019 (SEMED/SEMPLAN).

II - A Empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 2 de dezembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 963, Bairro Urupá CEP: 76900-151
Fone: (69) 99975-4100 - 414-4000 - 4397 83492, 4723901-23

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



PORTARIA Nº 09/SEMICTUR/PMJP/2022

Designar Comissão Especial para Certificar das despesas oriundas do processo administrativo 10499/2022 tendo como Público Serviços LTDA- EPP.

Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, no uso de suas atribuições através do decreto nº 0502/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Processo nº 10499/2022.

ART.2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

ART.3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

RSOLVE:

ART.1º Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

Gestor

Antônio Souza dos Santos

Membro-Matricula.97337

Fiscal.

Leonardo Wagner Machado de Souza

Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro: Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-149 – FONE: (69) 3416.4000.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



Matricula Nº.96757

Art.2º As atividades serão desenvolvidas sem Ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na sua Publicação.

Palácio Urupá. Aos 23 dias do mês de Setembro de 2022

Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro: Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-149 – FONE: (69) 3416.4000.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



ORD	MEMBROS DA COMISSÃO	SECRETARIA	FUNC/COMISSÃO
1	Wilson Mendes	ASCOM/CCS	PRESIDENTE
2	Clayver Vinícius de O. Pissinati	SEMPLAN	MEMBRO
3	Leonardo Wagner M. de Souza	SEMICTUR	MEMBRO

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro: Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-149 – FONE: (69) 3416.4000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 015/SEMAGRI/2022

JI-PARANÁ/RO, 02 de dezembro de 2022.

Nomeia Comissão Especial para Certificar das despesas oriundas do processo Administrativo 1-12679/2022 referente a Aquisição de Materiais Básicos, Elétricos, Hidráulicos, de Pintura e de Acabamento, de acordo com a tabela SINAP, firmando contrato com a empresa HILGERT & CIA LTDA.

Jesse Mendonça Bitencourt, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13435 GAB/PMJP/2021.

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato ...

Considerando que a SEMAGRI elaborou solicitação através do processo administrativo 1-12679/2022, referente a aquisição de Materiais Básicos, Elétricos, Hidráulicos, de Pintura e de Acabamento:

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

RESOLVE:

Art.1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR

Erica Cordeiro Pariz Almeida Membro - Matrícula - 95945

FISCAL

Vanusa Capitini da Silva Membro - Matrícula - 97192

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

JESSE MENDONÇA BITECOURT Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76900-181



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº247/SEMAD/2022

Ji-PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

VIA SEMAD

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados conforme detalhamento constantes nos autos: 2-12610/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 18, para instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o envolvimento de um veículo desta Municipalidade, que segundo a requerente, teria provocado o acidente causando os danos em seu veículo, conforme detalhamento constantes nos autos 2-12610/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados, conforme os fatos narrados nos autos 2-12610/2022.

Art. 2º - O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-149 - CNPJ: 04.092.672/0001-23



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA N. 253/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 02 de dezembro de 2022.

NOMEIA Comissão Especial para certificar, supervisão e fiscalização dos serviços prestado do Processo Administrativo 1-12859/2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-12859/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar dos serviços prestados no veículo Celta, Marca Chevrolet - Ano 2011 - Placa - NED-8908, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1-12859/2022, que será composto pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Elei Ferreira de Abreu Presidente

Jose Raimundo dos Santos Membro

Marli totali dos Santos Membro

Raniel de Lima Silva Membro

Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jônatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-149 - CNPJ: 04.092.672/0001-23

Digitizado com CamScanner



PORTARIA Nº 010/GAB/SEMDAE/2022

Dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial e álcool em gel nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Considerando o crescimento no número de casos e internações no município de Ji-Paraná, decorrentes da nova variante da COVID-19.

Considerando que os números justificam a preocupação e exigem a adoção de medidas para contenção do vírus.

Estabelece:

O uso de máscara de proteção facial e álcool em gel nas dependências Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégico, a partir da data de 05.12.2022.

A orientação deve ser observada visando à prevenção, ao controle e a mitigação da transmissão da nova variante da COVID-19.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro 2022.

Maria da Penha Nardi Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4100 - E-mail: semdaejpa@gmail.com.br

Scanned with CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n.153, de 02 de dezembro de 2022

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instuiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor anterior ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA e nomear a servidora MARIANA RENATO RODRIGUES, Engenheira Civil, como Fiscal Técnica para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de manutenção corretiva da cobertura da maternidade/enfermaria e centro de parto normal do Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, vinculado ao Contrato nº 082/PGM/PMJP/2022, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Consórcio Soberana Solo Construções em decorrência do Processo Administrativo licitatório nº 1-2868/2022, sendo o apartado sob o nº 11.786/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN.

Art. 2º - A servidora ora designada deverá acompanhar a prestação dos serviços do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que requeiram medidas urgentes.

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento

Cliente:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181. Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n.154, de 02 de dezembro de 2022

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instuiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor anterior ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA e nomear a servidora MARIANA RENATO RODRIGUES, Engenheira Civil, como Fiscal Técnica para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de manutenção preventiva da cobertura do setor de nutrição/cozinha do Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, vinculado ao Contrato nº 082/PGM/PMJP/2022, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Consórcio Soberana Solo Construções em decorrência do Processo Administrativo licitatório nº 1-2868/2022, sendo o apartado sob o nº 11.540/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN.

Art. 2º - A servidora ora designada deverá acompanhar a prestação dos serviços do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que requeiram medidas urgentes.

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento

Cliente:

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181. Fone: +55 (69) 3416-4168



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 380/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: TATIANE MENDES DA SILVA & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: LABORATÓRIO RONDON LTDA ME, PROC:13914/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15 Fiscal: Marlene Silva Alencar, CPF: 392.251.352-20

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva Secretária Municipal de Saúde

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*0001-73 email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº381/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: TATIANE MENDES DA SILVA & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº004/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: LABORATÓRIO TBS CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME (BIO NORTE LABORATÓRIO), PROC:13933/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15 Fiscal: Marlene Silva Alencar, CPF: 392.251.352-20

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva Secretária Municipal de Saúde



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº382/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: TATIANE MENDES DA SILVA & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº005/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: LABORATÓRIO ALBERNAN ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, PROC:13910/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15 Fiscal: Marlene Silva Alencar, CPF: 392.251.352-20

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva Secretária Municipal de Saúde

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*0001-73 email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº383/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: TATIANE MENDES DA SILVA & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº006/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: LABORATORIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA ME, PROC:13906/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15
Fiscal: Marlene Silva Alencar, CPF: 392.251.352-20

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 384/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: TATIANE MENDES DA SILVA & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº008/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, PROC:13931/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15
Fiscal: Marlene Silva Alencar, CPF: 392.251.352-20

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 385/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: TATIANE MENDES DA SILVA & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº007/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: LABORATÓRIO W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICA LABORATORIAL LTDA, PROC:13929/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15
Fiscal: Marlene Silva Alencar, CPF: 392.251.352-20

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 386 /GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: TATIANE MENDES DA SILVA & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº002/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA-ME, PROC:13926/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15
Fiscal: Marlene Silva Alencar, CPF: 392.251.352-20

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº387/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº001/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA-CID, PROC:13989/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Kellen Nayara Cardoso, CPF: 935.334.032-20
Fiscal: Marlene Silva Alencar, CPF: 392.251.352-20

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075*0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO